



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.808 /2005.

## Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Pirapora para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pirapora, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 46.350.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A - RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.789.000,00
Receita de Contribuições	2.088.000,00
Receita Patrimonial	1.271.500,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.007.800,55
Transferências Correntes	34.166.000,00
Outras Receitas Correntes	1.172.016,57
Sub Total	48.494.317,12



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	320.000,00
Alienações de Bens	90.682,88
Transferência de Capital	2.197.000,00
Outras Receitas de capital	0,00
Sub Total	2.607.682,88
Receita Retificadora	- 3.602.000,00
Total Geral	47.500.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.215.000,00
02 - Judiciária	0,00
03 - Essencial a Justiça	0,00
04 - Administração	5.932.000,00
05 - Defesa Nacional	29.000,00
06 - Segurança Pública	90.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

08 – Assistência Social	1.553.000,00
09 – Previdência Social	580.000,00
10 – Saúde	8.522.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.171.000,00
13 – Cultura	1.451.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	6.037.000,00
16 – Habitação	211.000,00
17 – Saneamento	5.458.767,18
18 – Gestão Ambiental	193.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	321.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	20.000,00
23 – Comércio e Serviços	84.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.573.500,00
27 – Desporto e Lazer	269.000,00
28 – Encargos Especiais	3.012.120,00
99 – Reserva de Contingência	777.612,82
Total	47.500.000,00

## B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	2.215.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01 – Coordenação Secretaria Governo	260.000,00
02.01.02 – Gabinete da Prefeitura	673.000,00
02.01.03 – Serv. Com. Social e Geral	292.000,00
02.02 – Controladoria Interna	
02.02.01 – Controladoria Interna	56.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03 – Procuradoria Geral	
02.03.01 – Procuradoria Geral do Município	660.000,00
02.04 – Sec. Mun. Administração Finanças	
02.04.01 – Coord. Sec.Mun. Adm. Finanças	2.812.000,00
02.04.02 – Serviços Administrativos	356.000,00
02.04.03 – Guarda Municipal	704.000,00
02.04.04 – Serviços Financeiros	650.000,00
02.04.05 – Encargos Gerais do Município	1.624.000,00
02.04.06 – Reserva de Contingência	777.612,82
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
02.05.01 – Coord. Sec. Mun. Educação	1.065.000,00
02.05.02 – Serv. Ensino Infantil e Especial	1.387.000,00
02.05.03 – Serviço Ensino Fundamental	6.719.000,00
02.06 – Sec. Mun. Trab. Assist. Social	
02.06.01 – Coord. Sec. Mun. Trab. Assist. Social	350.000,00
02.07 – Fundo Mun. Assist. Social	
02.07.01 – Fundo Mun. Assist. Social	370.000,00
02.07.02 – Fundo Mun. Habitação Popular	211.000,00
02.07.03 – Fundo Mun. Trab. Emprego e Renda	60.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	
02.08.01 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	773.000,00
02.09 – Sec. Mun. Tur. Cult. Esp. E Lazer	
02.09.01 – Coord. Sec. Tur. Cult. Esp Lazer	260.000,00
02.09.02 – Fundo Pat. Cult. E Turismo	1.250.000,00
02.09.03 – Serviço de Esportes e Lazer	269.000,00
02.10 – Sec. Mun. Infra Est. e Urb.	
02.10.01 – Coord. Sec. Infra Est. e Urb.	480.000,00
02.10.02 – Serv. Urb. e Utilidade Pública	5.737.000,00
02.10.03 – Serviço de Transporte	1.573.500,00
02.10.04 – Serviço de Saneamento	236.000,00
02.11 – Sec. Mun. Plan. Agr. Des. Econ.	
02.11.01 – Coord. Sec. Plan. Agr. Des. Econ.	775.000,00
02.11.02 – Serv. Agr. e Des. Econ.	295.000,00
02.12 – Sec. Mun. De Saúde	
02.12.01 – Coord. Sec. Mun. Saúde	1.278.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde	7.244.000,00
02.12.03 – Serviço de Vigilância Ambiental	93.000,00
03 – Adm. Indireta – Prev. Municipal	
03.01 – Inst. Prev. Serv. Pub. Municipal	
03.01.01 – IPSEMP	765.000,00
04 – Administração Indireta	
04.01 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	
04.01.01 – SAAE – Pirapora	5.224.887,18

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	19.441.485,08
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	37.120,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	18.959.141,10
Total	38.437.746,18

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	6.354.641,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	1.930.000,00
Total	8.284.641,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.9 – Reserva de Contingência

777.612,82

TOTAL GERAL DA DESPESA

47.500.000,00

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

09 – Previdência Municipal

770.000,00

Total

770.000,00

**B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

03 – Adm. Indireta – Prev. Municipal

03.01 – Inst. Prev. Serv. Pub. Municipal

03.01.01 – IPSEMP

770.000,00

Total

770.000,00

**C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais

569.000,00

1.2 – Juros e Encargos da Dívida

0,00

1.3 – Outras Despesas Correntes

194.000,00

Total

763.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPESAS DE CAPITAL**

2.1 – Investimentos	7.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	0,00
<b>Total</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>770.000,00</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

17 – Saneamento	5.224.887,18
<b>Total</b>	<b>5.224.887,18</b>

**B - DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

04 – Administração Indireta	
04.01 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	
04.01.01 – SAAE – Pirapora	5.224.887,18
<b>Total</b>	<b>5.224.887,18</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.242.485,08
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	2.120,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	2.491.141,10
<b>Total</b>	<b>4.735.746,18</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	489.141,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	0,00
<b>Total</b>	<b>489.141,00</b>
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>5.224.887,18</b>

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2006, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto se utilizar os seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

## 39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

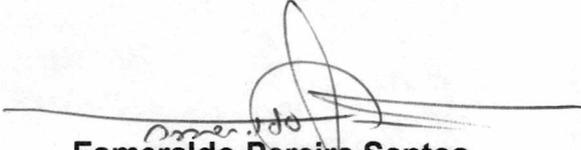
Art.5º - Fica também aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Previdência no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) e também o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$ 5.224.887,18 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme discriminado nos anexos e adendos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

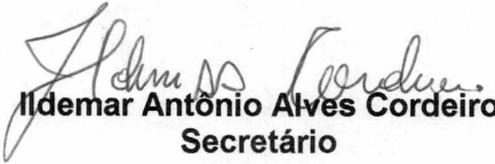
Parágrafo Único – Aplicam-se à Execução Orçamentária do Fundo de Previdência e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE as autorizações contidas no artigo anterior.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o Limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, obedecida o total das despesas de capital.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2006.

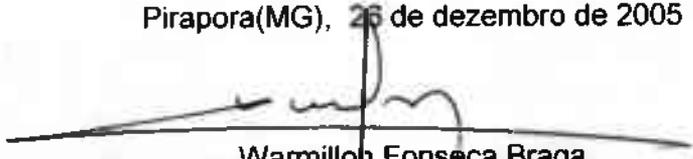
Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 19 de dezembro  
de 2005.

  
**Esmeraldo Pereira Santos**  
Presidente

  
**Ildemar Antônio Alves Cordeiro**  
Secretário

Lei Municipal nº 1.808 2005  
Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 26 de dezembro de 2005



Warmillon Fonseca Braga  
Prefeito Municipal de Pirapora